

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO
(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)
(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)



Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

RESOLUÇÃO CONSU Nº 003/2025

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O Presidente do CONSU - Conselho Universitário do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso III, art. 12, do Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Parágrafo Único. O Regulamento de que trata este artigo é parte integrante da presente Resolução, cujo texto encontra-se anexo.

Art. 2º. Esta Resolução foi deliberada na reunião do CONSU, em 1º de setembro de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

Prof. Paulo A. Gomes Cardim
Presidente do CONSU



**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**São Paulo
2025**

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

O Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Psicologia prevê, em sua Matriz Curricular, seis disciplinas de Atividades Complementares, com carga horária de 40 horas cada (total de 240 horas), distribuídas do 3º ao 8º semestre. Caracterizam-se como Atividades Complementares as atividades acadêmicas, científicas, de pesquisa e formação (Categoria 1); e aquelas voltadas ao aprimoramento profissional, artístico, cultural e de cidadania (Categoria 2).

O cumprimento das disciplinas de Atividades Complementares constitui componente obrigatório para a integralização do Curso Bacharelado em Psicologia. Por meio delas, promove-se o exercício responsável da autonomia estudantil, oferecendo aos estudantes oportunidades de ampliação do conhecimento e de atuação acadêmica e profissional.

Os objetivos das disciplinas de Atividades Complementares são:

1. Proporcionar aos estudantes o exercício responsável da autonomia, oferecendo opções de conhecimento e atuação acadêmica e profissional;
2. Estimular atividades de caráter solidário;
3. Desenvolver o entendimento crítico sobre questões fundamentais do ambiente cultural;
4. Criar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à excelência acadêmica e profissional;
5. Ampliar os horizontes do conhecimento e de sua aplicação, para além da sala de aula, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
6. Estimular práticas de estudo independente, promovendo uma progressiva autonomia intelectual e profissional dos estudantes.
7. Fortalecer a articulação entre teoria e prática, valorizando a pesquisa individual e a participação em atividades de extensão.

Procedimentos para Cumprimento das Atividades Complementares

- A responsabilidade por organizar, supervisionar, acompanhar e validar os documentos enviados pelos estudantes às Atividades Complementares é compartilhada entre a Coordenação do curso de Psicologia, o Colegiado do Curso e a Coordenação Institucional das Atividades Complementares.
- Entre o 3º e o 8º semestre, o estudante deverá entregar, em cada semestre, o equivalente a 40 horas de Atividades Complementares.
- O conceito “Aprovado” será atribuído mediante a validação de 40 horas de Atividades Complementares no semestre correspondente da disciplina cursada.
- O conceito “Reprovado” será atribuído caso o estudante não atinja as 40 horas de Atividades Complementares no semestre.
- O excedente de horas entregues em determinado semestre não será contabilizado para semestres seguintes.
- O envio do portfólio de Atividades Complementares deverá ser feito em formato digital, por meio do BA-PSI Ψ – Núcleo de Atividades Complementares. Deverá ser anexado o comprovante da atividade e o respectivo relatório ou resumo crítico, devidamente fundamentado, que comprove a aderência à categoria da Atividade Complementar. O não atendimento desse critério resultará no indeferimento do pedido.
- O estudante é responsável por reunir os comprovantes das atividades realizadas, internas ou externas à instituição, tais como certificados, declarações, atestados ou contratos. As cópias deverão ser digitalizadas e os documentos originais devem ser mantidos e apresentados, caso solicitados.
- Os comprovantes entregues devem ser legíveis, em nome do estudante e com as informações solicitadas especificamente para cada tipo de atividade conforme este regulamento, caso contrário não serão aceitos.
- Somente na disciplina Atividades Complementares 3, que marca o início das Atividades Complementares, serão aceitas as atividades realizadas e devidamente

comprovadas a partir do ingresso do estudante no curso (ou seja, aquelas desenvolvidas desde o primeiro semestre em que esteve regularmente matriculado).

- Não serão aceitos comprovantes com data anterior ao início da graduação no Curso Bacharelado em Psicologia, nem documentos com data incompatível com o período da disciplina de Atividades Complementares.
- A partir da disciplina Atividades Complementares 4, serão aceitas apenas as atividades realizadas no semestre vigente, bem como aquelas desenvolvidas durante as férias ou recesso que o antecede.
- Serão aceitos apenas comprovantes emitidos em nome do estudante matriculado, não sendo permitidos comprovantes em nome de terceiros.
- Caso haja excedente de horas entregues no semestre ou comprovantes que não tenham sido utilizados, eles não poderão ser aproveitados nos semestres seguintes. Portanto, não há “banco de horas” nas Atividades Complementares.
- Os relatórios ou resumos deverão ser formatados segundo as normas vigentes da Associação Americana de Psicologia (APA) – estilo APA.
- O material produzido (relatório/resumo) deverá conter a fundamentação teórica com fontes científicas referenciadas. Caso contrário, o pedido será indeferido.
- Serão anulados relatórios e resumos: (1) derivados de plágio (integral ou parcial) de qualquer fonte; (2) produzidos por ferramentas de inteligência artificial, que não reportarem a forma como esse recurso foi aplicado; (3) que não apresentem as citações ou referências que fundamentaram o conteúdo.
- O pedido de análise será indeferido se a documentação apresentada estiver incompleta, ilegível ou incompatível. O motivo do indeferimento será devidamente sinalizado com a descrição da irregularidade constatada.
- Em caso de reprovação na disciplina de Atividades Complementares, o estudante deverá solicitar matrícula em dependência, dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico.

- Caso o estudante opte por cursar simultaneamente a disciplina em dependência e a disciplina regular de Atividades Complementares no mesmo semestre, deverá entregar 80 horas, integralmente realizadas no semestre vigente.
- Caso o estudante conclua todas as disciplinas curriculares do curso e permaneça com pendência nas Atividades Complementares, será reprovado por dependência e deverá realizar matrícula no semestre subsequente. Nessa situação, será necessário efetuar o pagamento de uma mensalidade em parcela única e entregar a comprovação final de horas exigidas, para fins de conclusão do curso.
- Situação não previstas neste regulamento serão avaliadas e deliberadas pelos órgãos competentes do Curso de Psicologia.

MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	LIMITE MÁXIMO DE HORAS PARA ATIVIDADE POR DISCIPLINA	COMPROVANTES
Categoria 1. Atividades acadêmicas, científicas, de pesquisa e formação		
Participação em eventos científicos na área da Psicologia e campos correlatos, que possuam uma comissão organizadora e comissão científica (congresso, jornada, seminário, simpósio, fórum, entre outros), vinculados a entidades reconhecidas na Psicologia.	Até 18 horas (caso o evento não informe a carga horária, serão atribuídas 2 horas por comprovante)	Certificado, declaração da instituição, ingresso (Sympla) ou equivalente
Cursos livres da Belas Artes (on-line ou presencial)	Até 8 horas	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
Cursos livres e de extensão ofertados por outras instituições de ensino (on-line ou presencial), relevantes para a área de formação	Até 8 horas	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
Apresentação de trabalho em eventos científicos na área da Psicologia e campos correlatos (pôster, comunicação oral, entre outros), organizados por entidade reconhecida na Psicologia.	Até 6 horas (cada apresentação contabiliza 2h)	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
Ministrante de curso na área de sua formação	Até 6 horas	Certificado, declaração ou equivalente
Ministrante de palestra na área de sua formação	Até 4 horas	Certificado, declaração ou equivalente

Autoria ou coautoria de publicações científicas (resumo em anais de eventos científicos na área da Psicologia e campos correlatos, organizados por entidades reconhecidas na Psicologia; artigos científicos publicados em periódicos e capítulos de livro publicados em livro, avaliados pela Coordenação de Área em Psicologia da CAPES)	Até 20 horas (10 horas por publicação)	Comprovante de publicação (obra completa)
Autoria ou coautoria em produção técnica/tecnológica com aderência à área da Psicologia – manual/protocolo, material didático, produto de comunicação, produto de editoração, software/aplicativo, tecnologia social (acesso à referência)	Até 20 horas (10 horas por produção)	Comprovante da produção técnica
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	20 horas	Certificado de realização
Participação em programa de monitoria acadêmica da IES	20 horas	Declaração da instituição
Colaboração na organização de eventos científicos, atividades didáticas ou culturais da instituição (Belas Artes) ou por ela reconhecidos	Até 10 horas	Certificado, declaração da instituição ou equivalente
Assistência à banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso dos alunos do Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo	Até 4 horas (2 horas por apresentação como ouvinte)	Declaração da instituição
Assistência a bancas de defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado	3 horas	Declaração da coordenação do evento ou do orientador
Participação em projeto de extensão da Belas Artes com aderência ao curso de Psicologia (não se enquadram ações das disciplinas de extensão curricularizada)	20 horas	Certificado de realização
Representação discente (também válida para suplente)	8 horas	Declaração da Secretaria Acadêmica ou da coordenação de curso
Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de formação, organizados por órgão ou entidade reconhecidos	8 horas	Certificado ou declaração
Cursos de idiomas de instituições de ensino (on-line ou presencial) / Intercâmbio	até 8 horas por módulo	Certificado ou declaração da empresa ou pessoa jurídica

MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	LIMITE MÁXIMO DE HORAS PARA ATIVIDADE POR DISCIPLINA	COMPROVANTES
Categoria 2. Aprimoramento profissional, artístico, cultural e de cidadania		
Trabalho voluntário (projetos de ação comunitária), cuja atuação seja compatível com o exercício do psicólogo em uma das áreas de especialidade da Psicologia	Até 8 horas	Certificado ou declaração
Atuação como mesário(a) nas eleições	Até 8 horas	Certificado ou declaração
Audiência em eventos artísticos que conste articulem Psicologia e Arte, na condição de ouvinte ou participante (peças de teatro, atividades em museus, produções cinematográficas, espetáculos de dança e música, encontros culturais, entre outros)	Até 6 horas (2 horas por comprovante)	Ingresso acompanhado de relatório entre 15 a 20 linhas
Estágio extracurricular não obrigatório, realizado em uma das áreas de especialidade da Psicologia – Link de acesso para as áreas de especialidade do Conselho Federal de Psicologia	15 horas	Cópia do contrato com carimbo da instituição
Doação de sangue	5 horas	Comprovante do hemocentro
Participação em entidades desportivas da instituição, como a Atlética Belas Artes, Bateria Belas Artes e Torcida Fúria Cubana	Até 5 horas	Declaração da entidade
Participação no Programa Campus Vivo	Até 6 horas (duas horas por declaração apresentada)	Declaração da instituição

São Paulo, 08 de agosto de 2025.



Prof. Dra. Adriana Satiko Ferraz
Coordenadora do Curso de Psicologia